



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001385

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de maio de 2023

Ano 8

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 0063/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Concede licença sem vencimen-
tos a servidora municipal IVANI
DA SILVA SANTOS
VASCONCELOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II, V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença sem vencimentos nos termos da Lei nº. 17/90, a servidora: **IVANI DA SILVA SANTOS VASCONCELOS**, registrado sob a matrícula de nº **377082**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 02 (dois) anos a contar do dia 03/05/2023 a 03/05/2025, conforme RDV em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,
03 de Maio de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001385

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de maio de 2023

Ano 8

 REQUERIMENTO DE DIREITO E VANTAGENS RDV		PREF. MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES PROTOCOLADO EM <u>02/05/2023</u> RECEBIDOS EM <u>377082</u>	
REQUERENTE: <u>JVANI DA SILVA SANTOS VASCONCELOS</u>		CADASTRO: <u>377082</u>	
CARGO/FUNÇÃO: <u>PROFESSORA</u>		CLASSE/NÍVEL:	
VÍNCULO O - CONTRATO ☒ E - ESTATUTÁRIO ADMINISTRATIVO		UNIDADE DE LOTAÇÃO: <u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u>	
ENDREÇO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO: <u>RUA QUATRO ESQUINA S/N</u>			
ENDEREÇO RESIDENCIAL: <u>RUA NOVA BRASÍLIA Nº 71</u>			
COMPLEMENTO: <u>CASA</u>	CIDADE: <u>S.A. de Itambé</u>	CEP: <u>44441-534</u>	TELEFONE: <u>75 99195-6809</u>
PREENCHER UM FORMULÁRIO REQUERIMENTO DE VANTAGENS PARA CADA SOLICITAÇÃO, ANEXANDO A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.			
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA			
OBJETIVO DO REQUERIMENTO			
O - ALTERAÇÃO DE NOME:		CERTIDÃO DE CASAMENTO. Averbada se separado (judicialmente)	
O - AJUDA DE CUSTO:		COMPROVANTE DE DISPENSAS	
O - EXONERAÇÃO:		DECLARAÇÃO DE BENS.	
APARTIR DE <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>			
O - EXCLUSÃO DE DEPENDENTE:		CERTIDÃO DE CASAMENTO. Averbada se separado (a) judicialmente cônjuge – CERTIDÃO DE ÓBITO – filho ou cônjuge.	
O - IDENTIDADE FUNCIONAL:		2 FOTOS 3X4	
O - EXCLUSÃO DE DEPENDENTE:		CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO DOCUMENTO JUDICIAL DE GUARDA.	
O - LICENÇA A ADOTANTE (30 A 120 DIAS)		DOCUMENTO JUDICIAL DE DOAÇÃO ou GUARDA (cópia autenticada)	
O - LICENÇA GESTANTE (120 DIAS)		TESTADO MÉDICO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO AUTENTICADA.	
O - LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR:		ATESTADO DO CHEFE IMEDIATO QUANTO A POSSIBILIDADE DO AFASTAMENTO.	
O - PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:		DIPLOMA DO CURSO OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO (portaria de reconhecimento do curso pelo MEC) acompanhamento de histórico escolar.	
O - LICENÇA PATERNIDADE (5 DIAS)		CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO FILHO.	
O - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA:		LAUDO EXPEDIDO PELA MÉDICA DO MUNICÍPIO.	
O - LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO (S) QUINQUÊNIO DE <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> a <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>		GOZO. O - INÍCIO EM <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> TERMINO EM <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> O data oportuna	
		CONVIVÊNCIA DO AFASTAMENTO. O - CONCORDO O - DISCORDO CHEFE IMEDIATO	
☐ FÉRIAS ☐ ABONO PECUNARIO ☐ ADICIONAL NOTURNO ☐ ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO ☐ ANTECIPAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA ☐ CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO ☐ OUTRO (especificar) <u>Licença sem remuneração (2 anos)</u>			
DATA: <u>02/05/2023</u>		ASSINATURA DO REQUERENTE: <u>Jvani da Silva Santos Vasconcelos</u>	